



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoes.com.br
Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

LEI Nº 1962, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Caixa Escolar
"MURILO FURTADO DE MENDONÇA".

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 25 de fevereiro de 1999, 118º de
Emancipação Político-Administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL